



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998.

Considera de Utilidade Pública a Associação Cultural Ação e Fé, sediada no Sítio Barrinha, neste Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Cultural Ação e Fé, sociedade civil e cultural, de caráter filantrópico, que atua em benefício da cultura de Tabuleiro do Norte, sediada no Sítio Barrinha, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 11 de novembro de 1.998.



José Chaves Guerreiro

- Prefeito Municipal -